

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

DO CARGO	
Nome do cargo	Coordenador-Geral de Governança e Serviços de Tecnologia
Nível do cargo	FCE 1.13
Órgão de atuação	Ministério de Minas e Energia
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023 alterado pelo Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 .
Critérios específicos	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

Principais responsabilidades

Planejar, coordenar e acompanhar o portfólio de programas e projetos relativos à TIC, no âmbito da Subsecretaria;

Orientar a formulação de planos, estratégias e diretrizes de planejamento de TIC para o Ministério, incluindo a segurança das informações eletrônicas;

Coordenar e orientar o planejamento, a gestão e a execução da carteira de contratos de TIC, no âmbito da Subsecretaria;

Propor a elaboração e promover a implementação de normas, diretrizes e padrões técnicos para o uso dos recursos de TIC, para a estruturação de comunicação de dados e para a documentação técnica dos serviços disponíveis;

Apoiar a Subsecretaria na gestão de riscos e na preservação da conformidade, de acordo com a legislação vigente e seguindo diretrizes oriundas das instâncias de controle;

Propor, elaborar, avaliar e acompanhar o orçamento e o planejamento da contratação de novas tecnologias, produtos e serviços de TIC do Ministério, relacionados a sua área de atuação;

Acompanhar a gestão dos contratos e fiscalizar a execução de serviços relativos aos bens e serviços de infraestrutura de TIC; VIII - gerenciar os processos de aquisição de novas tecnologias, produtos e serviços de TIC;

Monitorar os prazos contratuais e as capacidades orçamentárias, para subsidiar a aquisição ou a continuidade contratual de bens e serviços de TIC;

Gerenciar e administrar a infraestrutura tecnológica e de comunicações do Ministério;

Gerenciar o processo de entrega e continuidade de serviços de TIC e implementar ações que garantam o nível de qualidade dos serviços requeridos pelos processos de negócio do Ministério;

Gerir as mudanças no ambiente de TIC com o mínimo de impactos no funcionamento dos serviços e das soluções de TIC do Ministério;

Gerenciar, executar e controlar as atividades relacionadas com a distribuição de recursos tecnológicos aos usuários;

Propor e elaborar projetos necessários ao bom funcionamento de sua área de atuação;

Difundir e acompanhar a Política de Segurança de Informação no âmbito do Ministério; Informar, orientar e supervisionar as unidades do Ministério quanto ao cumprimento das normas técnicas e de segurança da informação aplicadas à TIC;

Implementar controles e desenvolver as ações de segurança da informação e comunicação;

Promover, coordenar e acompanhar ações voltadas à governança e a gestão de TIC, observando as diretrizes do Órgão Central do SISP;

Representar o Ministério em fóruns técnicos de especialistas em governança, serviços, segurança e infraestrutura de TIC;

Promover o desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais da equipe de TIC na sua área de atuação;

Gerir e fiscalizar tecnicamente a execução de contratos relacionados à sua área de atuação; e

Prestar assessoria técnica à Subsecretaria de Tecnologia e Inovação.

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Responsável por planejar, coordenar, supervisionar e implementar políticas, processos e práticas voltadas à governança de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) e à gestão de serviços de tecnologia no âmbito da organização. A equipe é multidisciplinar contando com colaboradores e servidores
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência	Formação acadêmica de Nível Superior em qualquer área de formação. Experiência profissional na esfera pública – municipal, estadual e/ou federal – e/ou privada.
Competências	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para os resultados; - Visão sistêmica; - Tomada de decisão; - Gestão de projetos; - Visão analítica; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Boa comunicação verbal e escrita; - Capacidade de trabalhar em equipe.
Outros Requisitos	<p>Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério de Minas e Energia.</p> <p>Conhecimento em Administração Pública Federal.</p>